



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 23 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA O §5º DO ART. 88 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 28 DE 18 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos dos parágrafos e incisos do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, acatando a proposta da Controladoria Geral do Município como órgão regulamentador e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de compras e licitações no âmbito do Poder Executivo Municipal,

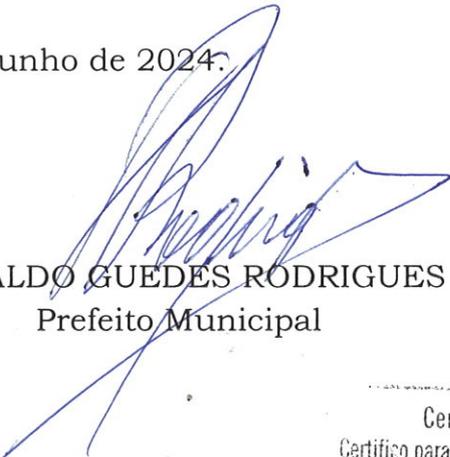
DECRETA:

Art. 1º - O §5º do art. 88 do Decreto Municipal Nº. 28 de 18 de agosto de 2023 passa a ter a seguinte redação:

§5º. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Divino, 10 de junho de 2024.


GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins nos termos do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, que o presente documento foi publicado no dia 10 de Junho de 2024, no quadro de avisos da Prefeitura.